



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Portaria CCGEC nº 01/2021

Revoga a Portaria CCEC nº 02/2017 e altera a Portaria CCEC nº 02/2011 que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular, fixada no Projeto Político- Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação adotada pela plenária, em reunião do dia 23 de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação da atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia da UFPB;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 4º, assim como seu § Único da Portaria nº 02/2011 que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular, fixada no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade e dá outras providências, aprovado em reunião do colegiado do curso em 23 de abril de 2021, e passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Atividades de pesquisa científica ou tecnológica, e de extensão serão aceitas como Estágio Supervisionado Curricular apenas nas condições descritas nos parágrafos desse artigo, e desde que não tenham sido objeto de avaliação para integralização de outro componente curricular, tais como créditos de Conteúdos Flexíveis e Trabalho de Conclusão de Curso, e contabilizem uma carga-horária mínima de 300h.

§ 1º O aluno deve estar matriculado no último semestre para a conclusão do curso e não ter conseguido estágio nas áreas da Engenharia Civil em empresas conveniadas com a UFPB.

§ 2º O aluno deve estar ou ter sido vinculado a um projeto de pesquisa ou de extensão, a ser desenvolvido por esta Instituição, matricular-se na disciplina Estágio Supervisionado, e apresentar relatório de atividades segundo recomendações desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de abril de 2021.

Prof.^a Andrea Brasiliano Silva
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil